



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Departamento Licitações -

**DESPACHO**

**Processo Adm:** 4960/2024

**Modalidade:** Pregão 037/2024

**Forma:** Eletrônica

**Tipo:** Menor Preço GLOBAL POR LOTE

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para eventual locação de veículos utilitários, caminhões, maquinários, vans, ônibus e motos, sem motorista/conductor/operador, com o fornecimento de sistema de gestão de frotas, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, mediante SRP - Sistema de Registro de Preços, visando suprir as necessidades específicas da Administração Pública Município de São Simão/GO, conforme as especificações descritas Termo de Referência.

**Ao**

Departamento Engenharia

**Assunto:** Solicito análise da equipe engenharia sobre documentação da Qualificação Técnica Lote 7, apresentado pregão 37/2024

**Senhores(as) Engenheiros,**

Solicitamos, análise técnica com parecer da documentação de habilitação exigidas nos itens **719.24 ao 19.27** da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do **TR - Termo de Referência**, e itens **7.1.4.1 ao 7.1.4.4** do **Edital**.

Segue em anexo documentação da empresa **TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ **37.027.380/0001-68**. Para que possa nos subsidiar neste processo, conforme exigências apresentadas abaixo:

**7.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1.4.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de certidões e atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.1.4.2 Para fins Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.1.4.2.1 Deverá haver a comprovação da experiência na prestação dos serviços, sendo aceito atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos, em nome da matriz ou da filial do fornecedor:

7.1.4.2.2 Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de serviços locação para cada lote pertinente.

**Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.**

**Fone: (64) 3553 – 9527**

**saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
**- Departamento Licitações -**

- 7.1.4.3 Os licitantes disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos
- 7.1.4.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada o(a) pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o **MP/GO (Ministério Público de Goiás), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 178 da Lei Federal 14.133/2021, art. 337 - I capítulo IIB Decreto 2848/1940;**

-

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

São Simão - Go, 03 de fevereiro de 2025.

**José Humberto de Oliveira**  
**Pregoeiro**